



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## LEI MUNICIPAL N.º 815/2013 DE 11/11/2013 ORIUNDA DO PROJETO DE LEI N 76/2013 AUTORIA: EXMA PREFEITA MUNICIPAL

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA**, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassa a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS, inscrita no CNPJ Nº 53.221.225/0028-60, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à título de contribuição ao exercício e custeio de suas atividades estatutárias.

33.50 41. - contribuições

**Art. 2º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 669/2009 de 19 de novembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (LDO) Lei Municipal nº 726/2012. de 06 de junho de 2012, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 3º** - Fica criado no orçamento programa de 2013 a seguinte atividade/ação administrativa:

*Comdo*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## 2 -00 - Contribuições a Entidade Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, CRÉDITO ESPECIAL, nos termos do inciso II art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para criação da seguintes dotação orçamentária:

( + ) CRÉDITO ESPECIAL		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
08.244.0021.20xx	.0021 ASSIST. SOCIAL GERAL CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES	
(....) 3.3.50.41.00	01 Contribuições	2.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>		<b>2.000,00</b>

**Art. 5º.** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

( - ) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
08.244.0021.2032	.0021 ASSIST. SOCIAL GERAL MANUT. SERVIÇO SOCIAL GERAL	
(1556) 3.3.90.30	01 Material de Consumo	2.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>2.000,00</b>

*Conto*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**Art. 6º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA,  
aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

*Camila S. N. de Lima*  
**CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 11/11/13 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 ) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCI			
	0	2013	2014	2015
3.3.00.41.00 – Contribuições		2.000,00		
<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### 2.0 – DECLARAÇÃO

**CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA,**  
PREFEITA Municipal de EUCLIDES DA  
CUNHA PAULISTA, no uso de suas  
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.